



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 21/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a Retificação nº 01 ao Edital nº 21/2023, conforme segue:

Nas considerações, onde se lê:

O Edital 62/2022, que visa selecionar profissionais externos (não servidores) autônomos ou aposentados, com comprovada capacidade técnica relativa ao escopo das vagas ofertadas, para prestar suporte ao desenvolvimento de cursos livres e cursos regulares na modalidade EaD;

Leia-se:

O Edital 62/2022, que visa selecionar profissionais externos **ao IFMG (não servidores ou servidores públicos que não possuam restrição para o recebimento de bolsas)**, autônomos ou aposentados, com comprovada capacidade técnica relativa ao escopo das vagas ofertadas, para prestar suporte ao desenvolvimento de cursos livres e cursos regulares na modalidade EaD;

Onde se lê:

3.4.Poderão se inscrever nesta chamada apenas profissionais externos, não servidores, autônomos ou aposentados, com comprovada capacidade técnica relativa ao escopo das vagas ofertadas.

Leia-se:

3.4.Poderão se inscrever nesta chamada apenas profissionais externos **ao IFMG**, não servidores **ou servidores públicos que não possuam restrição para o recebimento de bolsas**, autônomos ou aposentados, com comprovada capacidade técnica relativa ao escopo das vagas ofertadas.

Onde se lê:

3.7. Os requisitos e atribuições para cada função são os seguintes:

Função	Requisitos	Atribuições
04 - Operador audiovisual/Editor de Hipermídias	Graduação em Cinema ou Cinema e Audiovisual ou Cinema de Animação , além de experiência comprovada de, pelo menos, 01 (um) ano trabalhando com filmagem e edição de vídeos.	Operar os equipamentos de audiovisual; Desenvolver recursos hipermídias, como ilustrações, roteiros, áudios, vídeos, apresentações e etc.; dar suporte ao designer gráfico e digital e/ou outros membros da equipe; orientar filmagens, gravações e edições realizadas nas diversas unidades do IFMG, realizar treinamentos e capacitações em audiovisual; observar os prazos e o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente. Desempenhar outras tarefas multidisciplinares sob demanda da coordenação geral.
06 - Tradutor e Intérprete de Libras	Licenciatura em Letras, com habilitação em Libras ou Ensino Superior Completo com certificação de proficiência na tradução e interpretação da libras-português-libras (Prolibras).	Produzir material didático inclusivo; dar suporte aos professores conteudistas e/ou outros membros da equipe; observar os prazos e o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente. Desempenhar outras tarefas multidisciplinares sob demanda da coordenação geral.

Leia-se:

3.7. Os requisitos e atribuições para cada função são os seguintes:

Função	Requisitos	Atribuições
04 - Operador audiovisual/Editor de Hipermídias	Graduação em Cinema ou Cinema e Audiovisual ou Cinema de Animação ou Comunicação Social ou Design ou áreas afins , além de experiência comprovada de, pelo menos, 01 (um) ano trabalhando com filmagem e edição de vídeos.	Operar os equipamentos de audiovisual; Desenvolver recursos hipermídias, como ilustrações, roteiros, áudios, vídeos, apresentações e etc.; dar suporte ao designer gráfico e digital e/ou outros membros da equipe; orientar filmagens, gravações e edições realizadas nas diversas unidades do IFMG, realizar treinamentos e capacitações em audiovisual; observar os prazos e o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente. Desempenhar outras tarefas multidisciplinares sob demanda da coordenação geral.

06 - Tradutor e Intérprete de Libras	Graduação em Letras, com habilitação em Libras; ou Ensino Superior Completo com certificação de proficiência na tradução e interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por entidades representativas (FENEIS ou CAS) ou pelo MEC (PROLIBRAS).	Produzir material didático inclusivo; dar suporte aos professores conteudistas e/ou outros membros da equipe; observar os prazos e o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente. Desempenhar outras tarefas multidisciplinares sob demanda da coordenação geral.
--------------------------------------	---	--

Onde se lê:

4.1. As etapas do presente processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período regular de inscrições	03/03/2023 a 21/03/2023
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	22/03/2023 a 24/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/03/2023
Prazo para interposição de recurso	28/03/2023
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	29/03/2023 a 31/03/2023
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	A partir de 03/04/2023

Leia-se:

4.1. As etapas do presente processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
---------------	-----------------------

Período regular de inscrições	03/03/2023 a 10/04/2023
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	11/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2023
Prazo para interposição de recurso	18/04/2023
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	19/04/2023 a 24/04/2023
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	A partir de 25/04/2023

Onde se lê:

- 4.18. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos no formulário de inscrição (ANEXO I);
- 4.19. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas;
- 4.20. O formulário de inscrição (ANEXO I), trata-se de uma pontuação prévia e não vinculante, sendo que a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão;

Leia-se:

- 4.18. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos no formulário de inscrição **e na tabela de pontuação (ANEXOS I e II)**;
- 4.19. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas;
- 4.20. **A tabela de pontuação - Análise curricular (ANEXO II)**, trata-se de uma pontuação prévia e não vinculante, sendo que a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão;

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 21/03/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1496566** e o código CRC **E915A603**.

23208.000728/2023-13

1496566v1